



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em face da responsabilidade, propõe a **Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico Bairro Jardim Centenário e Bairro São Judas**, sendo atendidas as seguintes ruas:

- Rua Sebastião Maria do Carmo – Bairro Jardim Centenário;
- Rua Ercy Caetano Monteiro de Fonseca – Bairro Jardim Centenário;
- Rua Maria Chessa – Bairro Jardim Centenário;
- Rua Luiz Germiniano – Bairro Jardim Centenário;
- Rua Joaquim Chavasco – Bairro São Judas.

Justifico pelos seguintes itens:

- As ruas do Bairro Jardim Centenário possuem o pavimento em bloquete sextavado, mas em condições precárias, vários pontos com o bloquete desagregado e trecho com buracos.
- As ruas de em bloquete já passaram por várias manutenções pontuais que não resolveram o problema da via como um todo;
- As seções transversais das vias já não possuem a inclinação mínima de 2% do centro para a sarjeta, portanto o escoamento da água das chuvas não está sendo direcionado corretamente para as sarjetas;
- Já sobre a Rua Joaquim Chavasco, é a via principal de entrada da cidade e que possui vários tapas buracos, trincas, sendo necessária o recapeamento asfáltico para melhoria do fluxo dos veículos que transitam por este local;
- O projeto inclui acessibilidade das calçadas de todas as vias, rebaixamento das calçadas, piso tátil, pintura de sinalização, resultando segurança e conforto para os pedestres.
- Ao optarmos por uma empresa especializada, garantiremos que todas as etapas da reforma estejam em conformidade com as normas e regulamentações locais, minimizando potenciais contratempos legais.
- A experiência de uma empresa especializada permitirá que a reforma seja realizada com eficiência, o tempo de construção da obra.



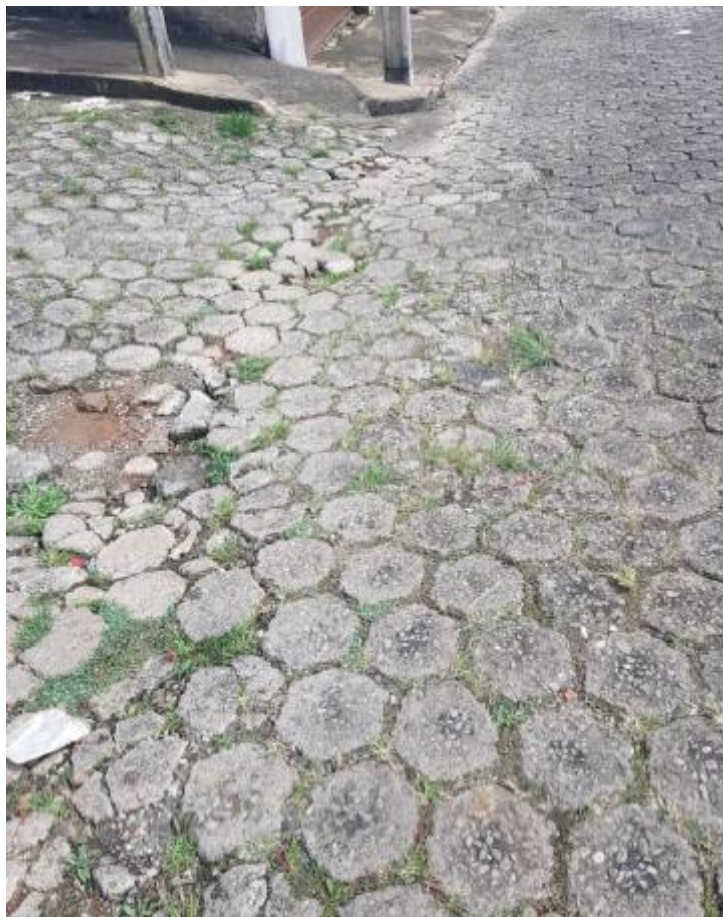
MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Abaixo, seguem fotos das Ruas que estão incluídas no projeto de Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

O Projeto de Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico foi elaborado considerando o levantamento de necessidades, eficiência operacional, normas e regulamentações, acessibilidade, sustentabilidade, tecnologia, orçamento e viabilidade financeira.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para o Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico, face ao interesse público de promover atendimento digno aos munícipes que moram no bairro Jardim Centenário e bairro São Judas.

Ressalta-se também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a Infraestrutura do Município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes de convênio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Proposta nº 020431/2022, Convênio SICONV Nº 1085.218-06/939858/2022.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é o Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico nos Bairros Jardim Centenário e São Judas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QDE	UNID.ME DIDA	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	diversas	DIVERSAS	Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico nos Bairros Jardim Centenário e São Judas, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.	Mediante emissão de Ordem de Início de Serviços e acompanhamento através do Cronograma Físico-Financeiro

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

REGIME DE EXECUÇÃO

()

Parcela única

()

Semanal
Quinzenal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

		☐ Mensal ☐ Outro: Especificar: Sob Cronograma Físico-Financeiro ☒
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO		
☒ Não. ☐ Sim.		
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com os Itens de Maio Relevância anexados ao Edital.		
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA		
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: A contratada deverá apresentar toda a documentação mínima necessária para a execução da Obra. - Executar o objeto conforme Projetos e Especificações Técnicas. - Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado. - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade. - Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA. - Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato. - Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho. - Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato. - Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos. - Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93. - A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
- Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
- Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.
- Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
- Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
- Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
- Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.
- Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
- Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
- Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
- Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.
- A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
- Informar qualquer mudança de endereço, telefone ou outros.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) **Sim. Especificar:** Disponibilizar pessoal para o recebimento dos materiais solicitados, bem como verificar sua integridade e acondicioná-los adequadamente para o uso.

Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Execução se dará de acordo com o Cronograma Físico Financeiro que contará a partir da data da emissão da Ordem de Início de Serviços.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e dos Projetos básicos e Executivos.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações através do Atestado de Capacidade Técnica e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o serviço de execução, conforme Projeto, através de Notificação;

Risco 04: Atrasos na Entrega da Obra

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhar a execução da Obra, através do Cronograma Físico-Financeiro;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas Planilha Orçamentária Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SEINFRA – Secretaria de infraestrutura e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 1.447.264,44 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

A pesquisa de preços foi realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17/07/2024

Eng^a civil Vanessa Faria Grisolia
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
(responsável pela elaboração do ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico Bairro Jardim Centenário e Bairro São Judas, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

INTRODUÇÃO

As aquisições públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Este estudo visa a buscar a melhor solução para as aquisições, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam a assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

Também nesta linha, o SRP se baseia no conceito do sistema *just in time*, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução de gastos de armazenagem e estoque.

Trata-se de uma solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, porquanto, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoque.

Com a adoção do SRP, a Administração passa a deter um estoque virtual, sem a necessidade dos gastos com armazenagem.

*O SRP se baseia no conceito de sistema de administração da logística de produção adotado no âmbito privado denominado *just in time*, que se orienta apoiado na ideia de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade. (BITTENCOURT, 2016)*

O registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas, sim, um instrumento para a formação de banco de preços de fornecedores, que não gera compromisso efetivo de aquisição.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente justifica a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a realização de asfaltamento e recapeamento asfáltico nas vias do Bairro Jardim Centenário e do Bairro São Judas. Esta medida visa garantir a integridade das vias, proporcionando melhor infraestrutura para os munícipes que utilizam diariamente essas ruas.

A contratação de uma empresa especializada assegura conformidade com normas e regulamentações locais, além de minimizar contratempos legais e garantir que a pavimentação e recapeamento sejam realizados com eficiência e dentro do tempo previsto.

II - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados Projetos de Pavimentações e Projetos de Sinalizações, memorial de cálculo detalhado a fim de estipular os quantitativos de materiais e mão de obra.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados a elaboração de Planilha Orçamentária base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) que é uma ferramenta utilizada no Brasil para fornecer referências de custos na área da construção civil. Os itens faltantes nas ferramentas SINAPI e SEINFRA, foram realizados pesquisa de mercados e composições próprias, estimando-se o montante em **R\$ 1.447.264,44 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico nos Bairros Jardim Centenário e São Judas, se dará por meio de cronograma físico-financeiro, que será distribuído em 180 dias, considerando 26,08% executados no primeiro mês, 7,07% executados no segundo mês, 6,19% executados no terceiro mês, 9,27% executados no quarto mês, 46,13% executados no quinto mês e 5,26% executados no sexto mês.

V – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível e necessária, mediante a deflagração de processo licitatório na modalidade eletrônica. Os demais itens referentes à elaboração deste ETP, de acordo com o artigo 9º, não foram contemplados, uma vez que não se faziam necessárias à sua aplicação neste contexto específico.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ouro Fino, 17/07/2024.

Eng^a civil Vanessa Faria Grisolia
Diretora de obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
(responsável pela elaboração do ETP)